



Tribunal de Contas da União

COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS

OFÍCIO N.º 1ª DT	000581	SECEX SECEX/MG	DATA 26/05/2003	PROCESSO TC N.º 009.963/2001-9
NATUREZA COMUNICAÇÃO/CONTAS REGULARES C/RESSALVA		NOME DO RESPONSÁVEL OU INTERESSADO ANA LÚCIA DE ALMEIDA GAZZOLLA		

Magnífica Reitora,

Comunico a Vossa Magnificência que este Tribunal, em Sessão da Primeira Câmara de 06/05/2003, ao apreciar o processo de Prestação de Contas da Universidade Federal de Minas Gerais, relativo ao exercício de 2000 (TC n.º 009.963/2001-9), decidiu, nos termos dos arts. 1º, inciso I e 16, inciso II, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992, julgar as referidas contas regulares com ressalvas, dando-se quitação aos responsáveis arrolados nos autos, nos respectivos períodos (Acórdão 867/2003-Ata 14/2003 - 1ª Câmara - DOU de 14.05.2003).

2. Resolveu, ainda, **determinar** a adoção das seguintes medidas (item 9.2 do Acórdão):
- 2.1. concluir o processo de inventário geral dos materiais bibliográficos ora em andamento e as medidas de atualização dos resultados no sistema de controle patrimonial e de atualização dos saldos contábeis;
  - 2.2. após o término desse processo, e com base na estrutura de controle informatizado recentemente desenvolvida, proceder às conciliações mensais de saldos analíticos com os saldos contábeis, de acordo com os arts. 94 a 96 da Lei 4.320/64 e à regulamentação do Manual SIAFI, código 02.11.01;
  - 2.3. observar rigorosamente as disposições regulamentares relativas a suprimento de fundos (art. 45-46 do Decreto 93.872/86 e regulamentações expedidas pelo Poder Executivo), atentando que a natureza de urgência ou emergência das despesas de Unidades Gestoras como o Hospital das Clínicas não justifica a inobservância dos requisitos formais e materiais do suprimento, sendo, ao contrário, razão para que se reforcem os cuidados para com a correta utilização do instrumento;
  - 2.4. em complemento aos esforços de treinamento e orientação já desenvolvidos, estabelecer mecanismos de controle e correção, pela Administração Central da Universidade, em relação à execução de despesas mediante suprimento de fundos por parte das diferentes Unidades Gestoras;
  - 2.5. rever a concessão das vantagens previstas no inciso II do art. 192 da Lei n.º 8.112/90 e no inciso II do art. 184 da Lei n.º 1.711/52, tendo em vista a sua percepção por servidores que não se encontram posicionados na última classe da carreira, efetuando as correções necessárias e os

CIENTE

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome: ANA LUCIA ALMEIDA GAZZOLA  
 Cargo: Reitora  
 Entidade: Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG  
 Endereço: Avenida Antonio Carlos, 6627 - Reitoria - Campus  
 Cidade: BELO HORIZONTE - MG  
 CEP: 31270-901

SECEX - MG  
 DOC N.º 38986598

Gabinete da Reitora  
 Este documento foi protocolado

sob o nº 1162  
 Em 04/06/03  
 26507